



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2969, de 21 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2024, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.625,07, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO o disposto dos artigos 43 da Lei Federal n° 4.320/64, que trata dos créditos suplementares e especiais dependente da existência de recurso disponíveis para acorrer à despesa e será procedida de exposição justificativa.

CONSIDERANDO a Lei de Ordinária n° 1124 de 21 de outubro de 2024, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.625,07 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos) para atender as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme a seguir mencionados:

I - SUPLEMENTAÇÃO (ES) :

|                         |  |                                   |
|-------------------------|--|-----------------------------------|
| UNIDADE GESTORA:        | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO                                      |                                   |
| Unidade Orçamentária:   | 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS                                    |                                   |
| Funcional Programática: | 04.122.0003.0043.0053  | DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA. |
| Ficha:                  | 730  |                                   |
| 4.4.90.93.00            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | R\$ 74,84                         |
| Fonte de Recurso:       | 0.2.500.00 Recursos Próprios   |                                   |
| Ficha:                  | 731  |                                   |
| 4.4.90.93.00            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | R\$ 2.550,86                      |
| Fonte de Recurso:       | 0.2.700.00 Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. |                                   |

Superávit Financeiro: R\$ 2.625,07

Art.2° - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, por superávit financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 21 de outubro de 2024.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

---

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/10/2024 às 08:37, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **345814** e o código verificador **AF66DB43**.

---

Docto ID: 345814 v1